



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 428 - de 11-06-79

Dispõe sobre permuta de terreno.

A Câmara Municipal de Ilhéus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

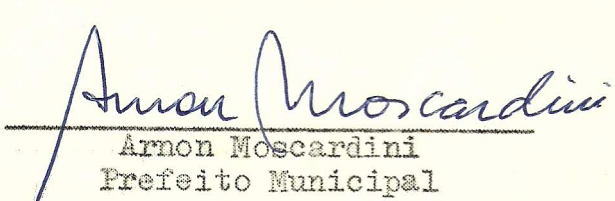
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar um terreno de sua propriedade por um outro de propriedade de Paulo Roberto Magalhães, ambos situados no lugar denominado Pastinho da Máquina.

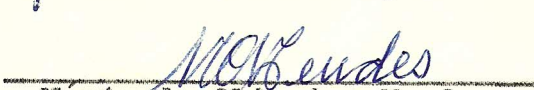
Art. 2º - O terreno da Prefeitura tem a área de .. 7.686m² e confronta com a permutante numa extensão de 122 metros, com a Mitra Diocesana numa extensão de 60 metros de um lado e 130 de outro, e finalmente com Arnon Moscardini numa extensão de 62 metros.

Art. 3º - O terreno de Paulo Roberto Magalhães tem a área de 7.337m², confrontando com a Prefeitura numa extensão de 101 metros, com Arnon Moscardini numa extensão de 58, 44 e 30 metros, e com o Córrego da Máquina numa extensão de 144 metros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 11 de junho de 1979.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretario